



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Edital 17/2016 – PROEX/PROEN, de 10 de setembro de 2016**

**PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSA DE ESTÁGIO EXTRACAMPUS - PROCESSO SELETIVO**

As Pró-Reitorias de Ensino (Proen) e de Extensão (Proex), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), tornam público o presente Edital e abre inscrições para os interessados em participar da seleção para o **Programa Especial de Bolsa de Estágio**, com vigência no período 2016.2.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1. O auxílio estágio objetiva apoiar a realização de estágio curricular obrigatório em outra localidade, fora do domicílio do estudante e fora da Unidade Universitária de seu curso.
- 1.2. A concessão da bolsa está condicionada ao aceite do aluno selecionado por parte da IES receptora, devendo o aluno apresentar este aceite no ato da inscrição.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS DISPONÍVEIS**

- 2.1. O valor da mensalidade da bolsa do auxílio estágio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 2.2. O Auxílio estágio será concedido **em conformidade com a carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso**, iniciando-se a partir da concessão prevista neste Edital em conformidade com o início das atividades do estágio na localidade;
- 2.3. Para o segundo semestre letivo de 2016 (2016.2), serão concedidos 28 (vinte e oito) auxílios estágio para estudantes de graduação da Univasf, nos seguintes prazos máximos:
  - i. 7 bolsas auxílio de quatro meses,
  - ii. 9 bolsas auxílio de três meses
  - iii. 12 bolsas auxílio de dois meses
- 2.4. A concessão do auxílio estágio não constitui e nem caracteriza qualquer espécie de relação empregatícia entre a Univasf, instituição concedente e o estudante, nos termos do art. 3º da Lei n 11.788/2008.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

### **3. REQUISITOS:**

3.1. Para concorrer ao auxílio estágio o estudante deverá preencher os seguintes requisitos:

- 1) Estar regularmente matriculado em uma disciplina de estágio que componha o núcleo profissionalizante de seu curso;
- 2) Possuir plano de estágio previamente aprovado pelo orientador da Univasf e pelo supervisor da instituição concedente, com carga horária mínima semanal de 20 horas de dedicação às atividades de estágio;
- 3) Não apresentar situação irregular em nenhum programa de auxílio oferecido pela instituição, no qual tenha participado;
- 4) Não estar sendo remunerado pela instituição concedente do estágio, concomitantemente ao recebimento do auxílio;
- 5) Não ter recebido bolsa de auxílio estágio anteriormente e nem acumular o auxílio com bolsas dos programas de Permanência, Iniciação Científica, Extensão e Graduação (PET, PET-Saúde, PIBID, Monitoria, Tutoria, Mobilidade Acadêmica etc) da Univasf, Ministério da Educação ou de agências de fomento;
- 6) Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa, não sendo permitida qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho, mesmo que de forma voluntária.

### **4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1. As propostas para concorrer ao auxílio estágio **devem ser encaminhadas pelo estudante**, através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de **12 a 22 de setembro de 2016**.

4.2. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição (Anexo I)
- ii. Cópias do CPF e identidade do estudante;
- iii. Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados;
- iv. Termo de compromisso de estágio, assinado pelo professor orientador, disponível em <http://www.proex.univasf.edu.br>
- v. Carta de motivação e Justificativa para realização do Estágio em outra IES (Anexo II)
- vi. Declaração de Aceite do Supervisor do Estágio (Anexo III)
- vii. Declaração do Colegiado do Curso informando que não existe na região do campus a área do estágio pretendida (Anexo IV)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- 4.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados no ato de inscrição, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS);
- 4.4. Documentos enviados fora do padrão ou prazo de inscrição estabelecidos neste edital não serão aceitos.

## **5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. A análise do **item 4.2. v** será feita pela Coordenação de Estágio e Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado do Curso a qual o discente está vinculado;
- 5.2. A classificação e a distribuição dos auxílios estágio obedecerão à ordem decrescente da nota final, computada a partir dos seguintes fatores:
  - i. Nota da Carta de motivação e Justificativa e o Plano de estágio inserido no Termo de compromisso do Estágio (Peso 3);
  - ii. Coeficiente de rendimento acadêmico do estudante (Peso 2);
  - iii. Distância (em quilômetros) entre a instituição concedente de estágio e a sede do curso (Peso 4);
  - iv. Beneficiário do Programa de Assistência Estudantil da Univasf, exceto na modalidade bolsa permanência (Peso 1).
- 5.4. Para fins de pontuação da distância (em quilômetros) referida no item 5.2.iii, considerar-se-á a maior distância igual a 10 (dez) pontos, atribuindo-se às demais distâncias pontuações proporcionais ao valor máximo.
- 5.5. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada item indicado no item 5.2 deste Edital e a Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da soma das notas obtidas pelos candidatos.
- 5.6. Serão utilizados como critérios de desempate os seguintes quesitos, na seguinte ordem de prioridade:
  - i. Maior distância entre as instituições concedente e sede;
  - ii. Nota da Carta de motivação e Justificativa e o Plano de estágio;
  - iii. Coeficiente de rendimento acadêmico.
- 5.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.2 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 5.8. Pedidos de reconsideração poderão ser solicitados pelo discente, através de requerimento dirigido ao DPEG e entregue na Pró-Reitoria de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma do processo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

## 6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	10/09/2016
Inscrição para o processo seletivo de bolsa auxílio, através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a>	12 a 22/09/2016
Publicação da classificação PARCIAL	28/09/2016
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	29/09/2016
Publicação da classificação FINAL	30/09/2016

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ao final do estágio, o aluno deverá apresentar à Pró-Reitoria de Ensino relatório das atividades realizadas durante o período de recebimento do auxílio, devidamente assinado pelo professor orientador de estágio e pelo supervisor da instituição concedente, conforme modelo disponível na página da PROEX – Coordenação de Estágio (<http://proex.univasf.edu.br/coordenacao-de-estagio/formularios/>).
- 7.2. A Univasf não se responsabiliza em assumir gastos com transporte, alojamento, seguro de saúde, refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes, sendo o apoio restrito à bolsa informada no neste Edital.
- 7.3. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino da Univasf.

Petrolina, 10 de setembro de 2016

Monica Aparecida Tomé Pereira  
Pró-Reitora de Ensino

Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira  
Pró-Reitora de Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Assinale abaixo o tipo de auxílio que concorrerá:**

<input type="checkbox"/>	4 meses de bolsa auxílio estágio
<input type="checkbox"/>	3 meses de bolsa auxílio estágio
<input type="checkbox"/>	2 meses de bolsa auxílio estágio

**Dados do estágio:**

Período do estágio:	
Nome do professor orientador do estágio:	
Colegiado do orientador:	Campus:
Nome completo do Supervisor do estágio:	
Telefone	E-mail institucional:
Instituição:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP

**Dados do candidato:**

Nome completo:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
( ) Conta corrente			
( ) Poupança			

*Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e estão em concordância com o Edital 17/2016 – PROEN/PROEXT, de 10 de setembro de 2016.*

Petrolina, \_\_\_\_\_ de setembro de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITE DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO**

Timbre/Logomarca da Instituição

Carta de anuência

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber [NOME DO ESTUDANTE], estudante do curso de [NOME DO CURSO], cursando atualmente o [Nº DO PERÍODO] período, para realizar o estágio obrigatório, facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do [NOME DO DEPARTAMENTO], da [NOME DA INSTITUIÇÃO], o qual sob a coordenação e supervisão do(a) pesquisador(a) [NOME DO(A) SUPERVISOR(A)].

Local e data

---

Nome, Instituição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO INFORMANDO A INEXISTÊNCIA  
DA ÁREA DO ESTÁGIO PRETENDIDA NA REGIÃO DO CAMPUS**

Timbre/Logomarca da Instituição

Carta de anuência

Declaramos, para os devidos fins, que que a área de estágio obrigatório em que o discente [NOME DO ESTUDANTE], estudante do curso de [NOME DO CURSO], cursando atualmente o [Nº DO PERÍODO] período, pretende realizar inexistente na região do Campus [NOME DO CAMPUS], da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Local e data

---

Nome, Instituição